



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no art. 75, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo de Dispensa de Licitação, visando a aquisição do seguinte bem:

Objeto: Bandeiras

01 unidade (BRASIL)- tecido Nylon 100% poliéster em estampa digital, dupla face, reforços anti desfiamento e ilhoses de metal, estampadas e reforçadas tamanhos oficial conforma ABNT 0,90X1,28 (2panos).

01 unidade (RIO GRANDE DO SUL). tecido Nylon 100% poliéster em estampa digital, dupla face, reforços anti desfiamento e ilhoses de metal, estampadas e reforçadas tamanhos oficial conforma ABNT 0,90X1,28 (2panos).

01 unidade- (BANDEIRA DO MUNICÍPIO). tecido Nylon 100% poliéster em estampa digital, dupla face, reforços anti desfiamento e ilhoses de metal, estampadas e reforçadas tamanhos oficial conforma ABNT 0,90X1,28 (2panos).

01 unidade (PODER LEGISLATIVO) tecido Nylon 100% poliéster em estampa digital, dupla face, reforços anti desfiamento e ilhoses de metal, estampadas e reforçadas tamanhos oficial conforma ABNT 0,90X1,28 (2panos).

Prazo para apresentação das propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso.

Forma de envio das propostas:

- Via e-mail institucional da Câmara: cmvparaíso@hotmail.com

- Entrega presencial na Secretaria da Câmara Municipal.

- Whatsapp da Câmara: 55 32621012

Critério de Seleção: Menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas do objeto.

Validade mínima das propostas: 60 (sessenta) dias.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso do Sul, em horário de expediente.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Paraíso do Sul/RS, 26 de setembro de 2025.

**KÁTIA HELENA SCHLENSER
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL**